



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

0428982/2018
SUPRAM TM/AP

M. TM/AP

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 2191/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 14 de junho de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 28475/2011/002/2017**, do empreendimento SHIMADA AGRONEGÓCIOS LTDA / FAZ. QUILOMBO E PARAÍSO, localizado no município de Ibiá, motivado pelo não atendimento a notificação (ofício 1653/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente


Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

ROSANGELA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 150, SALA 101, CENTRO
ARAXÁ/MG - CEP: 38180-220